



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

MUNICÍPIO DE MELEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 002 /2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CARGOS TEMPORÁRIOS

1. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão da criação da disciplina de Computação nas modalidades do Fundamental I e Fundamental II, através da **Lei 14533 Política Nacional de Educação Digital**.
2. Destina-se ao provimento na vaga do cargo DE **PROFESSOR**, admitido em caráter temporário para atuar na disciplina de **COMPUTAÇÃO**.
3. A contratação implica na aceitação das regras de cada instituição escolar, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento.
4. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos para contratação são de inteira e total responsabilidade do candidato.
5. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
6. A escolha de vagas será feita de forma presencial, os candidatos deverão apresentar-se no horário estabelecido, ficando impedidos de escolher vaga caso não estejam no momento da chamada, conforme anexo I do quadro.
7. Será automaticamente eliminado da escolha o candidato que, durante a escolha:
 - 7.1. Descumprir as regras acima citadas;
8. A chamada acontecerá seguindo a classificação dos candidatos, conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no momento da chamada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Governador Celso Ramos, n. 315, Centro - Meleiro/SC.
9. Habilitação profissional necessária para concorrer a vaga:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

9.1. Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática;

9.2. Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Tecnologias na Educação;

9.3. Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior Bacharel ou Tecnólogo (Computação, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento de Sistemas) + Complementação Pedagógica em Educação Básica.

10. Havendo dois ou mais candidatos habilitados para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Diploma e Histórico Escolar de curso superior + conclusão de Doutorado nas áreas correlatas da computação na educação;

b) Diploma e Histórico Escolar de curso superior + conclusão de Mestrado nas áreas correlatas da computação na educação;

c) Diploma e Histórico Escolar de curso superior + conclusão de especialização nas áreas correlatas da computação na educação;

d) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga + Conclusão de Especialização na área da educação;

e) Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado com carga horária igual ou superior à 20 (vinte) horas, realizados 31/01/2023 a 31/01/2025, sendo 0,5 ponto por curso, podendo ser computado até 05 (cinco) pontos.

f) Experiência Profissional no cargo de professor, sendo 0,5 ponto por ano ou período inferior, podendo ser computado até 0,5 ponto por ano até o limite de 05 (cinco) pontos.

10.1. Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenham a carga horária.

10.2. Os títulos de Horas de Curso de Aperfeiçoamento só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).

10.2.1. Não serão pontuados os títulos:

a. De carga horária inferior ao determinado neste Edital;

b. Sem descrição da data de realização;

c. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;

d. Sem relação direta com as atribuições do cargo;

e. De cursos preparatórios;

f. De estágios;

www.meleiro.sc.gov.br

Rua Sete de Setembro, 371 - Fone:(0**48) 3537 8400 – CEP: 88920-000–Meleiro/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Meleiro

- g. Concluídos fora do prazo determinado neste Edital;
- h. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração.
- i. Sem tradução da língua estrangeira;
- j. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação), caso se aplique;
- k. Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista);
- l. De atuação como monitor, membro de comissão, coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
- m. De cursos não concluídos e/ou sem carga horária definida e devidamente impressa nos certificados;
- n. Que não estiverem em conformidade com os parâmetros e regras deste edital.

11. No caso de empate na classificação, terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- 11.1.** Obter maior habilitação profissional;
- 11.2.** Obter maior pontuação de Horas de Curso de Aperfeiçoamento;
- 11.3.** Obter maior pontuação de Experiência Profissional;
- 11.4.** Maior idade.

12. No momento da escolha da vaga, o candidato deverá ser encaminhado ao setor de RH para apresentar a documentação exigida.

13. A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, na **Secretaria de Educação no dia 21 de Fevereiro de 2025, às 08 horas e 30 minutos.**

14. Prazo para recurso 48 horas a partir da publicação deste edital no email: educacao@meleiro.sc.gov.br

15. Novas chamadas Públicas serão publicadas com no mínimo 24 horas de antecedência no site do Município de Meleiro/SC.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 19 de Fevereiro de 2025
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Meleiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO I

Quadro de vagas

Cargo/Função	Nº Vagas	Carga/ Horária	Unidade Escolar
Professor de Computação	01	30 horas com 3 excedentes (23 aulas dadas)	EEBM Inês Toneli Nápole
Professor de Computação	01	20 horas com 1 excedente (14 aulas dadas)	EEBM Prefeito Luiz de Pelegrini EEBM Pato Donald

Meleiro, SC 19 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Meleiro